



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI MUNICIPAL N. 1130/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, numa área total de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo Único. A expansão se dará de forma isolada, referente ao seguinte imóvel e respectiva área, registrado no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó, atualmente, área do Cemitério Municipal de Guatambu:

I – matrícula 49.027, com área total de 7.500 m²;

Art. 2.º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu / SC, 05 de dezembro de 2019.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal